



# ITARARÉ Prefeitura

*Um Novo Tempo, Uma Nova História.*

**LEI MUNICIPAL N.º 3.895, DE 31 DE JULHO DE 2018**

*Dispõe sobre abertura de créditos adicionais especiais e dá outras providências.*

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Nos termos do **Art. 43, § 1º, inc. II da Lei Federal nº 4320/64**, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 208.806,59 (duzentos e oito mil, oitocentos e seis reais e cinquenta e nove centavos), por excesso de arrecadação, conforme especifica:

Órgão Unidade Orç/Exec.	Projeto/Atividade	Categoria/Elemento	Valor (R\$)	Secretaria	Fonte de Recurso
02.05.01	12.365.0071.1021	4.4.90.51 – Obras e Instalações	208.806,59	Educação	Federal (5)
<b>Total</b>			<b>208.806,59</b>		

**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior será suportado por excesso de arrecadação, conforme redação do **artigo 43, § 1º, inc. II da Lei Federal 4320/64**.

**Art. 3º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 100.133,30 (cem mil, cento e trinta e três reais e trinta centavos), para fazer face às despesas com a contrapartida acima citada, para construção da Creche do Jardim Alvorada.

Órgão Unidade Orç/Exec.	Projeto/Atividade	Categoria/Elemento	Valor (R\$)	Secretaria	Fonte de Recurso
02.05.01	12.365.0071.1021	4.4.90.51 – Obras e Instalações	100.133,30	Educação	Tesouro
<b>Total</b>			<b>100.133,30</b>		

**Art. 4º** - Para fazer face às despesas com a contrapartida de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos advindos de anulação parcial (art. 43, § 1º, inc. III da Lei 4.320/64) da seguinte rubrica:



# ITARARÉ Prefeitura

*Um Novo Tempo, Uma Nova História.*

Anular

Ficha	Projeto/ Atividade	Categoria/Elemento	Valor (R\$)	Secretaria	Fonte de Recurso
160	12.365.0018.2085	3.3.90.36	100.133,30	Educação	Tesouro
<b>Total</b>			<b>100.133,30</b>		

**Total de Recursos:**

**Federal: R\$ 208.806,59**

**Tesouro (contrapartida) R\$ 100.133,30**

**Total da Obra: R\$ 308.939,89**

**Art. 3º** - As Leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé. 31 de julho de 2018.

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**  
PREFEITO MUNICIPAL DE ITARARÉ

Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supramencionada.

**JERÔNIMO DE ALMEIDA**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO